



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7049 , DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6812, de 18 de abril de 1995, alterado pelo Decreto nº 6896, de 22 de junho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 6812, de 18 de abril de 1995, alterado pelo Decreto nº 6896, de 22 de junho de 1995, que nomeia o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a alteração dos seguintes membros:

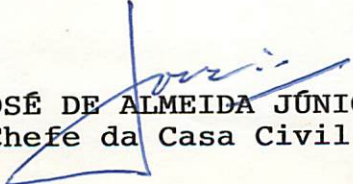
- FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado da Fazenda - Presidente, para TOMÁS GUILHERME CORREIA, Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - Presidente.

- JORGE MUNIZ BARRETO, Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania - Membro, para RENATO DA COSTA MELLO, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3334 do dia 23/08/1955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7049, DE 17 DE AGOSTO DE 1955.

Dispõe sobre o Decreto nº 6813, de 18 de abril de 1955, alterado pelo Decreto nº 6856, de 23 de junho de 1955, do pelo Decreto nº 6856, de 23 de junho de 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - O Decreto nº 6813, de 18 de abril de 1955, alterado pelo Decreto nº 6856, de 23 de junho de 1955, que nomeia o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a alteração das seguintes membros:

- FRANCO MARGARI ONO, secretário de Estado de Saúde - Presidente, para TOMÁS GUILHERME CORREIA, secretário de Saúde de Obras e Serviços Públicos - Presidente.
- JORGE MUNIZ BARRETO, secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania - Membro, para RENATO DA COSTA MELLO, secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 1955, 1079 da República.

~~VANDIR~~
Governador

~~JOSE DE ALEMEIDA JUNIOR~~
Chefe da Casa Civil